

**LEI Nº 504 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006**

*"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terra urbana"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a seguinte área de terra abrangida pela rua Prof. Antônio Ceretta, conforme descrição abaixo:

RUA PROF. ANTÔNIO CERETTA.

Ao Norte: na extensão de 11,50m, onde se confronta com terreno de Redavino Cadore;

Ao Sul: na extensão de 11,50m, onde se confronta com a Rua Professor Antônio Ceretta;

A Leste: na extensão de 2,50m, onde se confronta com a Rua Professor Antônio Ceretta;

A Oeste: Na extensão de 2,50m, onde se confronta com a Rua Professor Antônio Ceretta.

A área de terras acima descrita registra uma área superficial de 28,75 m<sup>2</sup>, localizados na abrangência da Rua Professor Antônio Ceretta.

É proprietário da área o Sr. Redavino Cadore e sua esposa Marta Sílvia Silveira Cadore.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 14 de setembro de 2006.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 14.09.2006**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**